



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROC. ADM. Nº
156/2018
FOLHA Nº

EDITAL DE PREGÃO Nº 101/2018
PROCESSO Nº 156/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019 B

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG n.º 15.690.034-8 e CPF n.º 024.413.408-16, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, do Decreto Municipal n.º 4.700, de 20 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal n.º 4.701, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018) e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: Boa Vista Papelaria e Informática LTDA EPP
Endereço: Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, 960 - Jd. Santo André - São João da Boa Vista - SP - Cep. 13.874-000
CNPJ: 14.370.839/0001-26
Representante Legal: Rodrigo Duarte
CPF: 252.986.418-73

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório para as escolas e creches do Município de Vargem Grande do Sul, para o ano letivo de 2019, com entrega parcelada.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01						
Papel color set: gramatura 110g formato 48 X 66 cm. Nas seguintes cores:						
1	Color Set vermelho	unid	1.600	Reipel	R\$ 0,41	R\$ 656,00
2	Color Set amarelo	unid	1.600	Reipel	R\$ 0,41	R\$ 656,00
3	Color Set azul claro	unid	1.600	Reipel	R\$ 0,41	R\$ 656,00
4	Color Set azul escuro	unid	1.600	Reipel	R\$ 0,41	R\$ 656,00
5	Color Set verde claro	unid	1.600	Reipel	R\$ 0,41	R\$ 656,00
6	Color Set verde escuro	unid	1.600	Reipel	R\$ 0,41	R\$ 656,00
7	Color Set laranja	unid	1.600	Reipel	R\$ 0,42	R\$ 672,00
8	Color Set pink	unid	1.600	Reipel	R\$ 0,42	R\$ 672,00
9	Color Set roxo	unid	1.600	Reipel	R\$ 0,42	R\$ 672,00
10	Color Set marrom	unid	1.600	Reipel	R\$ 0,42	R\$ 672,00
11	Color Set preto	unid	1.600	Reipel	R\$ 0,42	R\$ 672,00
12	Color Set rosa	unid	1.600	Reipel	R\$ 0,42	R\$ 672,00
LOTE 10						



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROC. ADM. Nº
156/2018
FOLHA Nº

Papel de seda: medindo (48X60)cm, pesando 20g/m ²						
53	Papel de seda azul anil	unid	1.200	Reipel	R\$ 0,11	R\$ 132,00
54	Papel de seda vermelho	unid	1.200	Reipel	R\$ 0,11	R\$ 132,00
55	Papel de seda amarelo	unid	1.200	Reipel	R\$ 0,11	R\$ 132,00
56	Papel de seda verde escuro	unid	1.200	Reipel	R\$ 0,11	R\$ 132,00
57	Papel de seda branco	unid	1.200	Reipel	R\$ 0,11	R\$ 132,00
58	Papel de seda laranja	unid	1.200	Reipel	R\$ 0,11	R\$ 132,00
59	Papel de seda pink	unid	1.200	Reipel	R\$ 0,11	R\$ 132,00
LOTE 17						
87	Grampo galvanizado 26/6 c/500	cx	200	Master print	R\$ 2,5899	R\$ 517,97
88	Grampo para madeira caixa 106/6 c/3500	cx	40	BRW	R\$ 6,2758	R\$ 251,03
LOTE 19						
95	Giz escolar antialérgico branco caixa com 50 unidades	cx	700	Zig Giz	R\$ 1,70	R\$ 1.190,00
96	Giz escolar antialérgico colorido plastificado c/ 7 cores fortes caixa com 50 unidades	cx	400	Zig Giz	R\$ 2,39	R\$ 956,00
LOTE 24						
Envelope: Papel pardo nos seguintes tamanhos						
109	Envelope 14 X 22 cm	unid	1.000	Scrity	R\$ 0,11	R\$ 110,00
110	Envelope 22 X 32 cm	unid	2.300	Scrity	R\$ 0,13	R\$ 299,00
111	Envelope 31 X 41 cm	unid	1.000	PLANALTO	R\$ 0,22	R\$ 220,00
LOTE 27						
114	Fita corretiva 5MMx6M	unid	500	Master print	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
LOTE 30						
117	Calculadora Modelo 4 operações de 8 dígitos, %, raiz quadrada.	unid	400	Classe	R\$ 3,17	R\$ 1.268,00
LOTE 34						
125	Rolo de lastex branco com 10mt	rolos	500	São José	R\$ 0,54	R\$ 270,00
LOTE 41						
137	Estojo com 3 repartições - Estojo escolar, em lona, com 3 repartições, fechamento com zíper individuais, amplo espaço interno na cor azul anil, Dimensões aproximadas: C=19,00 CM, L=14,00CM, com tolerância de 5% sobre as dimensões para maior ou para menor.	unid	4.500	School Fashion	R\$ 9,00	R\$40.500,00
Valor Total: R\$ 55.574,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais)						



CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento será parcelado conforme a necessidade de consumo do Município. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Compra.
- 2.1.1. Devido a condições de armazenamento e variação de consumo, as quantidades mensais e número de entregas poderão sofrer alterações conforme a necessidade do Município.
- 2.1.2. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 - Jardim Fortaleza.
- 2.1.3. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.1.4. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Edital do Pregão Presencial nº 101/2018 e seus anexos.
- 2.2. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto.
- 2.2.1. As embalagens deverão estar devidamente identificadas/etiquetadas, contendo as seguintes informações: Número da Autorização de Fornecimento; Data do fornecimento (data da AF).
- 2.3. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;
- 2.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 2.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.5. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.



CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados em 15 (quinze) dias após recebimento da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, bem como pelo funcionário do Departamento de Educação / Gestor do Contrato.
- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 4.3. Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.
- 4.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.
- 4.5. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento por problemas de falta de orçamento, o valor devido desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento será atualizado financeiramente, adotando-se como índice oficial o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), calculado pro-rata, sem a adição de juros ou multas.
- 4.6. Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação do Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018).

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 101/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.
- 5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.
- 5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.



- 6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

- 7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 7.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.
- 7.3. O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 7.3.1. Advertência por escrito;
- 7.3.2. Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;
- 7.3.3. Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- 7.3.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 7.3.5. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 7.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1. Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 101/2018 com seus Anexos a(s) proposta da DETENTORA;
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 15 de Fevereiro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

RODRIGO DUARTE
REPRESENTANTE LEGAL
P/ DETENTORA(S)

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROC. ADM. Nº
156/2018
FOLHA Nº

EDITAL DE PREGÃO Nº 101/2018
PROCESSO Nº 156/2018

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CONTRATADA: Boa Vista Papelaria e Informática LTDA EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2019 B
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório para as escolas e creches do Município de Vargem Grande do Sul, para o ano letivo de 2019, com entrega parcelada.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 15 de Fevereiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Renata Regina Taú Perroni
Cargo: Diretora de Educação
CPF: 271.939.328-29 RG: 27.452.458-2
Data de Nascimento: 13/12/1976
Endereço residencial completo: Sítio Carrethel, s/nº - Rural - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000
E-mail institucional: educacao@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: retau@bol.com.br
Telefone(s): (19) 3643-1861
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8
Data de Nascimento: 20/02/1963
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000.
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3641-9062
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Rodrigo Duarte
Cargo: Representante Legal
CPF: 252.986.418-73 RG: 24.878.447-X
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: Rua Bruno Balestrin, 59 - Perpétuo Socorro - São João da Boa Vista - SP - Cep. 13870-549
E-mail institucional: casadopapelvendas@hotmail.com
E-mail pessoal: casadopapelvendas@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3602.4110
Assinatura: _____



PREGÃO PRESENCIAL 101/2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Boa Vista Papelaria e Informática LTDA EPP

CNPJ Nº: 14.370.839/0001-26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2019 B

DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais escolares e de escritório para as escolas e creches do Município de Vargem Grande do Sul, para o ano letivo de 2019, com entrega parcelada.

VALOR (R\$): 55.574,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 15 de Fevereiro de 2019.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br